



## CÂMARA MUNICIPAL DE IBTINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

### LEI ORDINÁRIA N° 4693/2018

Ementa

**INSTITUI A CAMPANHA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE DEPRESSÃO NA INFÂNCIA E NA ADOLESCÊNCIA, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBTINGA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Data da Norma

**05/07/2018**

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[\*\*Projeto de Lei Ordinária nº 64/2018\*\*](#) - Autoria: MATHEUS CARREIRO

Status de Vigência

**Em vigor**



**LEI N° 4.693, DE 05 DE JULHO DE 2018.**

**Institui a Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência, no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.**

(Projeto de Lei Ordinária nº 64/2018, de autoria do Vereador Matheus Carreiro).

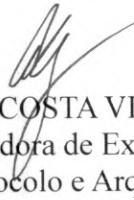
A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.044/2018, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Campanha de Conscientização sobre Depressão na Infância e na Adolescência no âmbito do Município da Estância Turística de Ibitinga, a ser realizada anualmente na segunda semana de Maio.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 05 de julho de 2018.

  
ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

